



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

[www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 1 de 3

### SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Atos de Pessoal</b> .....	2
Portarias de RH .....	2
<b>Atos Administrativos</b> .....	3
Editais de notificação .....	3

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADE

#### **Prefeitura Municipal de Marau**

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.pmmarau.com.br](http://www.pmmarau.com.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 2 de 3

### PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

#### PORTARIA Nº 23/2024, de 19 DE MARÇO de 2024

*Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro e equipe de apoio para conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas.*

**PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU**, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **NOMEAR** a servidora **Morgana Reche Devitte** para exercer a função de AGENTE DE CONTRATAÇÃO e de PREGOEIRO do Município de MARAU, a fim de conduzir os atos das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Somente em licitações na modalidade pregão, o(a) agente responsável pela condução do certame é designado(a) pregoeiro(a).

Art. 2º **NOMEAR** os servidores Beatriz M.C. Reveilleau, Júlia Soares, Leimar Picoli, Marcelo Scandolaro, Milene Bavaresco, Natália Caselani, Nelci Silvestri e Sheila Malfati para exercerem a função de equipe de apoio das licitações e contratações municipais derivadas da Lei Federal nº 14.133/2021.

**Parágrafo único.** Os servidores mencionados no caput deste artigo auxiliarão o(a) Agente de Contratação e o(a) Pregoeiro(a) no desempenho de suas atribuições.

Art. 3º Integram o rol de atribuições do(a) Agente de Contratação e do(a) Pregoeiro(a) a tomada de decisões, o acompanhamento do trâmite da licitação, o impulsionamento do procedimento licitatório e a execução de quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação, incluindo a solicitação de emissão de pareceres técnicos e jurídicos, para subsidiar as suas decisões.

§ 1º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará os membros da equipe de apoio quando necessário e delegará as atribuições para o regular desenvolvimento das licitações e contratações municipais.

§ 2º O(A) Agente de Contratação ou o(a) Pregoeiro(a) convocará servidores públicos efetivos, que possuam conhecimento técnico acerca do objeto da licitação, para auxiliarem em atos dos certames.

Art. 4º A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de março do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito de Marau

THAÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração

#### PORTARIA Nº 024/2024, DE 19 DE MARÇO DE 2024.

*Altera os membros Titulares e Suplentes para comporem o Conselho do Fundeb.*

Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

Art. 1º **ALTERA** os membros Titulares e Suplentes para comporem o **CONSELHO DO FUNDEB** de conformidade com a Lei nº 4.143, de 24 de março de 2007 e suas alterações, abaixo relacionados:

TITULAR	SUPLENTE	ÓRGÃO
Valderose Piccinini Orsatto	Roseli Cristina da Silva	Conselho Tutelar

Art. 2º. Ficam desligas a titular Neulfanes Girardi e a suplente era Elisa Regina Orsatto Posser (nomeadas pela Portaria 25/2023, de 08 de março de 2023), retroagindo o desligamento a contar de 10 de janeiro de 2024.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a portaria nº 22/2024, de 15 de março de 2024.

#### GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

aos dezoito dias do mês de março do ano de 2024.

PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ

Prefeito Municipal

THAÍS LODI ZILLI

Secretária Municipal de Administração Substituta

### Atos de Pessoal

### Portarias de RH

#### PORTARIA Nº. 125, DE 19 DE MARÇO DE 2024 - RH.

#### CONCEDE LICENÇA.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

#### RESOLVE:

1. **CONCEDER**, Licença por motivo de doença em pessoa da família para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico aos servidores abaixo relacionados:

Matr.	Nome	Data	Dias
64345	Adriana Carvalho	14/03/2024	01
35548	Andriele rigo	13/03/2024	01
15164 e 25550	Carla Cristine Tramontina	13/03/2024	01
64351	Clareci Teresinha Belloni	08/03/2024	01
34983	Claudia Sampaio	11/03/2024	01
8486 e 15873	Cristiane de Facci Menino	13/03/2024	01
41114 e 52922	Daniela Segala Pessini	14/03/2024	01
19542 e 25739	Suenia Maria Orsatto	14/03/2024	01
34789	Graciela Antonia Moretti	11/03/2024	02



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

Terça-feira, 19 de março de 2024

Ano VIII | Edição nº 1550

Página 3 de 3

62940 e 93032	Hellen Cristine Borlina	13/03/2024	01
31291 e 46876	Jucelia Schell	11/03/2024	01
15040	Jucemara Rodrigues da Silva	13/03/2024	01
53368	Julia Soares	11/03/2024	01
53368	Julia Soares	13/03/2024	01
53817	Kerolen Renata de Oliveira Berardi	05/03/2024	01
61833	Leonora Falquemback	15/03/2024	01
37850	Maríndia Biffi	12/03/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	08/03/2024	01
52620	Marinelva da Rosa	13/03/2024	01
32468	Renata Bebber	11/03/2024	01
32468	Renata Bebber	14/03/2024	01
30724 e 46680	Rosana Luisa Pommer Durante	08/03/2024	01
30724 e 46680	Rosana Luisa Pommer Durante	11/03/2024	03

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU

Aos 19 dias do mês de março de 2024.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Thais Lodi Zilli

Secretária Substituta da Secretaria Municipal de Administração

**Atos Administrativos**

**Editais de notificação**

### EXTRATO DE INTIMAÇÃO

#### À EMPRESA SILPAV CONSTRUÇÕES LTDA

A Comissão Processante, designada pela Portaria nº 127/2023, que instaurou o Processo Administrativo Especial (PAE) nº 03/2023, cujo objeto é apurar a responsabilidade da empresa SILPAV Construções Ltda, inscrita no CNPJ nº 08.547.097/0001-69, considera a mesma INTIMADA, em face da impossibilidade de localização na sede da empresa, para que no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de publicação deste, apresente sua manifestação no presente processo nos termos da Lei Municipal nº 5.409 de 27 de novembro de 2017 art 33, podendo juntar documentos, aduzir alegações, obter certidões, cópias dos dados e documentos integrantes deste PAE. Ciente que independentemente da apresentação de manifestação, será dada continuidade ao processo, conforme prazo especificado.

Misael Luís Giaretta

Presidente da Comissão Processante